

Portaria nº 520/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de dezembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme constam nos Processos nº 2020.07.24672P/IPAM e nº 2020.07.24676P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **JOÃO LUIZ RAMOS DOS SANTOS** (filho), C.P.F: 032.323.632-45, RG: 1322999 SSP/RO, nascido em 04/08/2005, cota 33,33%, temporária **GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS** (filho), C.P.F: 705.836.062-61, RG: 1603050 SSP/RO, nascido em 13/05/2012, cota 33,33%, temporária, **GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS** (filho), C.P.F: 705.836.042-18, RG: 1603051 SSP/RO, nascido em 13/05/2012, cota 33,33%, temporária, beneficiários do ex-servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, cargo: Mecânico de Automóvel, Classe B, Referência XII, cadastro: 190620, **INATIVO/IPAM**, falecido em 09/06/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea “a” e artigo 64, II e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento em 20 de novembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

NOEL LEITE DA SILVA

Diretor-Presidente em Substituição